

LEI Nº 3.460/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	19.001 - 18.122.0002.2.117	Manut. Const. Ref. Bens Imóveis			19.001 - 18.122.0002.2.117	Manut. Const. Ref. Bens Imóveis	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
289	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00	287	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				288	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
					19.001 - 18.452.0023.2.119	Atend. Serv. Limp. Publ. E Paisagismo	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				296	3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.000,00
TOTAL							90.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616